



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 17 / 2024

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.507/2024.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo agilizar a tramitação do referido projeto que dispõe sobre a participação do Município de Pouso Alegre no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí — CISAMESP, e dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções.

Atualmente nosso Município participa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP, cuja sede encontra-se nesta cidade e é composto pelos municípios: de Albertina, Bom Repouso, Bordada Mata, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Caldas, Cambuí, Careaçú, Conceição dos Ouros, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Heliadora, Ibitiura - de Minas, Inconfidentes, Ipuiuna, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Natércia, Ouro Fino, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São João da Mata, São Sebastião da Bela Vista, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvanópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

Portanto essa propositura se trata de uma medida atualmente considerada imprescindível, especialmente diante das discussões que também se encontram em curso no Congresso: Nacional e na Assembleia Legislativa Mineira enquanto à possibilidade de criação de Fundos nos Consórcios, para alocação de recursos financeiros de transferências voluntárias da União e Estado, assim como para o desenvolvimento de programas e projetos aprovado pela Câmara de Deputados e atualmente em discussão no Senado Federal. É imprescindível, facilitando o processo e encurtando o trâmite burocrático, o que é essencial no momento:

Como o Consórcio já se encontra constituído o processo será o de "migração", mantendo-se CNPJ e razão social e alterando-se sua personalidade jurídica, que passará a ser de Associação. Pública (uma autarquia interfederativa, passando a integrar a Administração Indireta de todos os municípios consorciados. Por tal motivo a padronização das legislações municipais é imprescindível, facilitando o processo e encurtando o trâmite burocrático, o que é essencial no momento, desta forma destaca-se a necessidade de urgência desta propositura.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

APROVADO	PELO PLENÁRIO
POR 14 x 0	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	12/03/2024

Elizetto Gualberto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C8PR8FM56A65M0X8>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C8PR-8FM5-6A65-M0X8

Reverendo Dionísio Pereira

Vereador

Assinado em 08/03/2024, às 12:23:24

